4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 764/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE MÃE RAINHA (CRECHE MUNICIPAL PROF.ª SIMONE ANDRÉA FORTUNATO).

ENTIDADE	**:**	CRECHE MÃE RAINHA
DATA	**:**	23/10/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 16/24 – Proc. Adm. nº 27110/2026
ADITAMENTO	**:**	Nº 764/24-4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e do CPF nº 141.639.358-78 e pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, e de outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.324/0001-77 com sede administrativa no endereço Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro Itaici, CEP 13.340-561, Indaiatuba - SP, email: crechemaerainha@ymail.com / jackson.olmachado@gmail.com, Fone (19) 3816-8494, neste ato representada por seu Presidente**, JACKSON OLIVEIRA MACHADO,** brasileiro, presidente, portador do RG n° 43.158.448-5 SSP/SP e do CPF nº 317.162.898-82, têm entre si justo e contratado o 3º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (**Creche Municipal Prof.ª Simone Andréa Fortunato)**, firmado em 06/12/24 e seus respectivos aditivos 27/11/2025, 11/12/2025 e 21/08/2026, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por OBJETO a complementação do repasse, para custeio de rescisões de funcionários e instalação de película térmica nas salas de aula não prevista no plano de trabalho da instituição, de recursos financeiros até o limite de R$ 61.423,23 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), após análise técnica fundamentada na memória de cálculo, conforme justificativas apresentadas no processo nº 27110/2026, sem alteração de valor per capita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A CONCEDENTE transferirá, para execução do presente termo de aditamento, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº

01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 - da Secretaria Municipal de Educação, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusula 3.4. do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em Exercício

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

JACKSON OLIVEIRA MACHADO
Presidente

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

Jlx.